

Portaria Nº 012/2020

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. ROSINEIDE GONÇALVES DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 62, titular do cargo de Professor Pós Especialização – P-3-A, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de dezembro de 2020.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado
Em 01 / 12 / 2020


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 6690-1

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 012/2020, de 01 de dezembro de 2020, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. ROSINEIDE GONÇALVES DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 62, titular do cargo de Professor Pós Especialização – P-3-A, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 01 de dezembro de 2020, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 01 de dezembro de 2020.



Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP
Matrícula 0645

Publicado

Em 01 / 12 / 2020


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 6680-1